

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 287/GM/99

批示 第287/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ho Ioc San preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 6 de Dezembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令何鈺珊以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十二月六日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

一九九九年十一月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

Despacho n.º 288/GM/99

批示 第288/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chu Mio Lai Monteiro preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令朱妙麗以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

一九九九年十一月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

Despacho n.º 289/GM/99

批示 第289/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lio Hon Chun preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor corres-

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令廖漢全以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

pondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Despacho n.º 291/GM/99

Considerando que o antigo Asilo de Mendicidade D. Maria Ana Acciaoli Tamagnini Barbosa é património do Instituto de Acção Social de Macau, por alvará de concessão, de 20 de Setembro de 1943, inscrito a favor do Instituto, na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 3688, do Livro F — 6.º;

Considerando que no prédio em causa funcionaram as residências do Bairro Militar de Mong-Ha, na dependência da Direcção de Serviços de Segurança, o qual, por auto de transferência foi entregue à Caritas, a título precário, nas mesmas condições, para instalação do Lar de Santa Margarida, da Caritas;

Considerando o compromisso da Companhia de Parques de Macau, SARL, com a Administração, de realojamento da entidade que utilize o mesmo espaço;

Determino:

1. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes promoverá a notificação da Companhia de Parques de Macau, SARL, que a obrigação de realojamento dos residentes do Bairro Militar de Mong-Ha reverte a favor do Lar de Santa Margarida, da Caritas.

2. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes assegurará que, na execução da obra de recuperação do imóvel, sejam garantidos os acessos necessários à construção do empreendimento, em projecto, no terreno confinante com o antigo Asilo de Mendicidade D. Maria Ana Acciaoli Tamagnini Barbosa.

3. O Instituto de Acção Social de Macau promoverá as diligências necessárias à imediata utilização do antigo Asilo D. Maria Ana Acciaoli Tamagnini Barbosa pela Caritas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 295/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lei Sio Iong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor cor-

respondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年十一月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

批示 第 291/GM/99 號

鑑於前 Asilo de Mendicidade D. Maria Ana Acciaoli Tamagnini Barbosa 為澳門社會工作司財產，一九四三年九月二十日之許可准照登記者為該司，並登記於澳門物業登記局第F-六冊，登記編號為三六八八；

鑑於曾隸屬治安警察廳的望廈軍區住宅以臨時方式和同等條件作轉移筆錄交給明愛作為明愛聖瑪嘉烈中心設施；

鑑於澳門泊車有限公司向行政當局承諾為使用該空間的實體重新安排住宿；

總督命令：

一、土地工務運輸司負責通知澳門泊車有限公司，該公司負責重新安排望廈軍區居民住宿，而受惠者轉為明愛聖瑪嘉烈中心；

二、在該不動產修葺工程施行期，土地工務運輸司保障毗連前 Asilo de Mendicidade D. Maria Ana Acciaoli Tamagnini Barbosa 之土地工程建築的必要通道；

三、澳門社會工作司對明愛使用前 Asilo de Mendicidade D. Maria Ana Acciaoli Tamagnini Barbosa 進行必要之審理。

一九九九年十二月九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 295/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令李少容以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政